

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 027/96

"Dispõe sobre enquadramento de ruas, que especifica"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) A Rua Roraima localizada no Loteamento Bela Vista, passa a ser denominada RUA JOSE FRANCO DE ARAUJO e a Rua José Franco de Araújo, no trecho que engloba os loteamentos Jardim do Paço e Bela Vista, passa a denominar-se RUA RORAIMA.

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, em 11 de Dezembro de 1996.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -